

DEFINIÇÃO



- É uma das nove diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).
- Instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Lei nº 8.080.

OBJETIVO



- Promoção de informações sobre as condições nutricionais da população e os fatores que as influenciam.
- Subsidiar o planejamento da atenção nutricional e das ações relacionadas à promoção de saúde e da alimentação saudável nas esferas de gestão do SUS.

ATUAÇÃO



- Pode atuar em uma unidade de saúde ou uma região.
- Apoiam os profissionais de saúde no diagnóstico local dos agravos alimentares e nutricionais, identificando fatores de risco ou proteção.
- Favorecem o planejamento de ações adequadas às necessidades de saúde da população.

IMPORTÂNCIA



- Estas estratégias produzem indicadores de saúde e nutrição que deverão orientar a formulação de políticas públicas e ações locais de atenção nutricional.
- É importante tanto para sinalizar novos problemas quanto para mostrar a evolução e a superação de outras situações.
- Mostram se as políticas públicas estão sendo eficientes e auxiliam na elaboração de ações mais efetivas no contexto da saúde pública.

VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (VAN)

EXECUÇÃO



- Exercida por todos os profissionais e gestores da Atenção Básica.
- Realizar a VAN significa a utilização dos dados individuais e coletivos na organização e na avaliação da oferta do cuidado nas Redes de Atenção à Saúde.
- É importante a adoção de diferentes estratégias de vigilância epidemiológica, como inquéritos populacionais, chamadas nutricionais, produção científica, com destaque para a VAN nos serviços de saúde.

CICLO DE GESTÃO E PRODUÇÃO DO CUIDADO



Fonte: DAB/SAS/MS.